

AÇÃO POPULAR AMBIENTAL

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Mestre em Direito Constitucional pela Unitoledo – Araçatuba-SP (2010). Advogado (Unicastelo de Fernandópolis – 2005). Pedagogo (UNG – Univ. de Guarulhos – 1995). Biólogo (Unib – Universidade Ibirapuera – 1989). Pós-graduação em Ensino de Biologia (Unijales – 1999). Advogado em Jales-SP. Professor Universitário das Faculdades Aldete Maria Alves (Fama) em Iturama-MG. Assessor Pref. Mun. Dirce Reis de 1997 a 2008. Professor Efetivo na Secr. Est. Educação de São Paulo (EE Dom Artur Horsthuis).

AÇÃO POPULAR AMBIENTAL



Belo Horizonte
2011



CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz
André Cordeiro Leal
Carlos Augusto Canedo G. da Silva
Dhenis Cruz Madeira
Frederico Barbosa Gomes
Gilberto Bercovici
Gregório Assagra de Almeida
Gustavo Corgosinho

Jorge Bacelar Gouveia - Portugal
Jose Antonio Moreno Molina - Espanha
José Luiz Quadros de Magalhães
Luciano Stoller de Faria
Luiz Manoel Gomes Júnior
Mário Lúcio Quintão Soares
Renato Caram
William Freire

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico,
inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2011.

Plácido Arraes

Editor

Avenida Brasil, 1843/loja 110, Savassi
Belo Horizonte/MG
CEP 30.140-002
Tel: (31) 3031-2330

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho
Capa: Charles Hoffert e Vladimir Oliveira Costa
Diagramação: Reinaldo Henrique Silva
Revisão: Alexandre Bomfim

048 Oliveira, Adauto José de
Ação popular ambiental / Adauto José de Oliveira.
Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011.
270 p.
ISBN: 978-85-62741-30-2

1. Direito ambiental.
2. Meio ambiente - Preservação. I. Título.

CDD: 341.347

CDU: 34:577.4

Elaborada por: Maria Aparecida Costa Duarte
CRB/6-1047

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2011

A Deus por ter me ofertado a vida,
A minhas filhas Amabile e Ananda;
A minha esposa Sirlene;
A meus pais Augusto e Neusa, parceiros de todas as lutas,
A Zenaide, Isabel e Carlos, Ana e Dionísio;
Ao Prof. Dr. Gilson Delgado Miranda pela motivação;
Ao Prof. Dr. Willis Santiago Guerra Filho, pela inspiração.

“Nunca esteve tanto em nossas mãos, mas as nossas mãos nunca foram tão ignorantes sobre se afaçam uma pomba ou uma bomba. A única utopia realista é a utopia ecológica e democrática. É realista, porque assenta num princípio de realidade que é crescentemente partilhado e que, portanto, tem as virtualidades na construção de idéias hegemônicas. Esse princípio de realidade consiste na contradição crescente entre o ecossistema do planeta Terra, que é finito, e a acumulação de capital, que é tendencialmente infinita. Por outro lado a utopia ecológica é utópica, porque a realização pressupõe a transformação global, não só dos modos de produção, mas também do conhecimento científico, dos quadros da vida, das formas de sociabilidade e dos universos simbólicos e pressupõe, acima de tudo, uma nova relação paradigmática com a natureza, que substitua a relação paradigmática moderna. É uma utopia democrática porque a transformação a que aspira pressupõe a repolitização da realidade e o exercício radical da cidadania individual e coletiva, incluindo nela a carta dos direitos humanos da natureza”.

Boaventura de Souza Santos
Pela mão de Alice

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	XIII
PREFÁCIO	XV
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1	
O DIREITO AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL:	
CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.1. Aspectos Gerais sobre o Direito ao Meio Ambiente Saudável e sua Tutela.....	4
1.2. Ação Popular como Garantia Constitucional	36
CAPÍTULO 2	
PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA PRESERVAÇÃO	51
2.1. Cidades e Sustentabilidade	51
2.2. A Função Social da Propriedade e da Cidade	65
2.3. A Construção da Sustentabilidade	70
2.4. A Cidade como Bem Ambiental	76
2.5. Participação Efetiva da Sociedade.....	83
CAPÍTULO 3	
SISTEMA NORMATIVO DO DIREITO	
PROCESSUAL COLETIVO	109
3.1. Considerações Iniciais sobre o Direito Processual Coletivo	109

3.2. Aspectos Processuais Relevantes na Tutela Coletiva	117
3.3. Direito ao Meio Ambiente:	
Direito Individual e Direito Coletivo	124
CAPÍTULO 4	
TUTELAS ESPECÍFICAS	147
4.1. Considerações Gerais sobre a Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos.....	147
4.2. Participação Atuante da Sociedade Civil.....	153
4.3. Interesses, Tutelas e Sentenças	156
4.4. Tutela Jurisdicional Adequada: Preventiva e Inibitória.....	163
CAPÍTULO 5	
A AÇÃO POPULAR AMBIENTAL.....	179
5.1. Contextualização.....	179
5.2. Natureza Jurídica	187
5.3. Competência.....	190
5.4. Procedimento	193
5.5. Partes	194
5.5.1. Legitimidade Ativa	194
5.5.1.1. Conceito de Cidadão	196
5.5.2. Legitimidade Passiva	201
5.5.3. A legitimidade Ativa e Passiva na Ação Popular Ambiental	203
5.5.4. Assistência do Ministério Público.....	205
5.6. Causa de Pedir.....	205
5.6.1. Ilegalidade e Lesividade.....	206
5.6.2. Ato Comissivo ou Omissão.....	207
5.7. Pedido.....	209
5.8. Interesse de Agir	212
5.9. Possibilidade Jurídica do Pedido.....	213
5.10. Prazo Prescricional.....	213
5.11. Petição Inicial	214
5.12. Liminar	215
5.13. Citação	218
5.14. Fase Instrutória	218
5.15. Sentença	219
5.16. Recursos.....	220
5.17. Reexame Necessário da Matéria.....	221

5.18. Coisa Julgada e Efeitos da Decisão.....	221
5.19. Execução na Ação Popular	222
5.20. Pessoa Jurídica no Polo Passivo da Ação Popular Ambiental	222
CONCLUSÃO	233
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	239

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que recebi a notícia da publicação deste livro pela Editora Arraes de Belo Horizonte de autoria do mestre Aduino José de Oliveira.

A obra que hoje se apresenta ao público é consequência de anos de estudo e pesquisa. O autor, aliás, com esse trabalho, obteve o título de mestre pelo Centro Universitário Toledo de Araçatuba.

Neste livro, o autor discorre sobre o estudo do Direito Ambiental e a participação da sociedade na preservação do meio ambiente por meio da ação popular.

Não se deixou de olvidar nesse campo, e isso é bem explorado pelo autor, que a ação popular é realmente um importantíssimo instrumento constitucional de defesa dos interesses da coletividade.

A presente obra está dividida em cinco capítulos. Inicialmente, o autor discorre sobre a evolução histórica das leis na proteção ao meio ambiente saudável. A partir daí, o livro é dedicado ao estudo: a) da participação da sociedade nessa preservação; b) do sistema normativo do Direito Coletivo; c) das tutelas específicas; d) da ação popular ambiental.

Na obra, é marcante a preocupação do autor, como não poderia deixar de ser, com o aprimoramento dos instrumentos tendentes à efetivação dos direitos socioambientais, em coerência com o texto constitucional, tudo para possibilitar uma prestação jurisdicional eficaz e adequada.

Em outras palavras, como bem aponta o autor, “a mudança do padrão ocorre a partir do momento em que a realidade normativa, que se apoia no

dogma da segurança jurídica, se revela pouco eficiente quando se trata de tornar efetivos direitos consagrados na Constituição de 1988, como o do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo (...). Dessa feita, “no momento atual do direito ambiental, para que a sociedade possa participar do processo de preservação do meio ambiente, é necessário buscar uma efetividade deste direito, que pode ser garantido pelo instituto da Ação Popular Ambiental”.

Por tudo, e em síntese, pode-se dizer que o autor analisa o tema da ação popular ambiental de forma completa, competente e afinado com a busca da efetividade. Assim, parabênizo o autor e a Editora Arraes por este importante livro que será, com certeza, de grande utilidade para todos os profissionais e estudiosos que estão comprometidos com a causa ambiental e com a defesa da sustentabilidade das gerações presentes e futuras.

GILSON DELGADO MIRANDA

Mestre e Doutor pela PUC/SP.

Professor dos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado da PUC/SP.

PREFÁCIO

Por meio da ação popular, em nosso ordenamento jurídico, o cidadão pode perseguir em juízo o mesmo que outros legitimados através da ação civil pública. O Ministério Público, entre nós, destaca-se como principal promotor da tutela de bens difusos e coletivos, como são, tipicamente, aqueles de natureza ambiental. Que cada um de nós, igualmente, seja individualmente, seja em grupos, possamos e, mesmo, devamos fazer o mesmo, é o quanto nos anima a realizar a obra que ora se tem em mãos, primorosa, da lavra de Aduino José de Oliveira.

Não há palavras que possam expressar a alegria sentida por este que, a convite do autor, assina o presente prefácio, não só ao receber este convite, como também ao ler a declaração exordial, de que teria contribuído para inspirá-la, e constatar que, em profundidade e merecida extensão, algumas poucas ideias cogitadas em recuada data vieram a se tornar o sólido corpo doutrinário, aqui consubstanciado. De outro lado, situar a temática ambiental em sua relação com aquela urbanística, como adequadamente aqui é feito, trouxe-me a cara recordação de estudos pioneiros desenvolvidos a respeito entre nós, aos quais tive o privilégio de poder acompanhar ainda em tenra idade, por estarem sendo levados a cabo por minha genitora, a saudosa Profa. Maria Magnólia Lima Guerra. Já o rigoroso tratamento processual com que nos brinda o autor, em seu estudo, trouxe-me à lembrança meu primeiro e maior professor desta árdua matéria, meu igualmente saudoso Pai.

Em tempos em que já se discute abertamente a possibilidade do próprio planeta ser sujeito de direitos, faz-se necessário que, uma vez aceita de um modo mais amplo tal compreensão filosófica, haja meios técnico-jurídicos

disponíveis para torná-la efetiva, concreta, e nesse sentido é que a presente contribuição revela toda sua importância, sendo digno de encômios seu autor, a quem, agradecido, manifesto publicamente meu apreço e admiração.

Fortaleza (CE), Praia do Porto das Dunas, 17 de julho de 2011.

WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO

Professor Titular do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Professor do Programa de Estudos de Pós-Graduados em Direito
da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.